



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 017/84**

De 03 de agosto de 1984.

### **Doação de terra no Perímetro Urbano para o Centro Comunitário.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) para a Secretaria do Desenvolvimento Social, a fim de ser construído o “Centro Comunitário”.

Artigo 2º - Estabelece o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da promulgação da Lei para ser construído, caso neste espaço de tempo o mesmo não venha a ser construído o imóvel ora doado retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 03 de agosto de 1984.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria